



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

166/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração pública, A NECESSIDADE DE SALA DE CRIAÇÃO DE MOMOGRAFIA ITINERANTE.

Justificativa:

A mamografia itinerante é uma importante ferramenta de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama levando esse exame essencial esse para o município de Macaé, com a possibilidade de atender mulheres que não teriam acesso ao exame de outra forma e trazendo mais comodidade, diminuindo custo dos municípios e diminuindo a fila no centro de imagem. A mamografia itinerante contribui significativamente para a redução da mortalidade essa doença, possibilitando um tratamento mais eficaz e aumentando as chances de cura.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

Edson Chiquini
Verador Autor

(Assinatura eletrônica)

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br